



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Lei Mun 726/09
Lei publicada no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 29/10/09 a 29/11/09

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

Marilda Aparecida do Amaral
Secret. de Adm. Geral
Port. 007/2009

- 02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL
- 02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO
- 041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 112.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 44.000,00
- 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP R\$ 7.000,00
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 15.000,00
- 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 8.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP..... R\$ 10.000,00
- 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP R\$ 20.000,00
- 03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 03.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 04 – Administração
- 04122 – Administração Geral
- 041220008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO
- 26 – Transporte
- 26782 – Transporte Rodoviário
- 267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL
- 267820007.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 95.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 29/10/09
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

04 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 – Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610005.2.17000 – Manutenção das Atividades da COMEC	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP	RS 22.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP	RS 2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP	RS 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....	RS 10.000,00
123610005 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610005.2.050000 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR MAT. D. P. SAL. EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNDE	RS 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Out. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FNDE	RS 5.000,00
123610005.2.088000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNDE	RS 5.000,00
08 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
08.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04122 – Administração Geral	
041220014 – GESTÃO DA POLIT. DE PLAN. DESENVOLVIMENTO	
041220014.2.071000 – Manutenção das Atividades da COMPLAN	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....	RS 32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 482.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Outubro de 2009.



JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal